

Atendendo à proposta do director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana;

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Instrução Pública, decretar que se publique a tabela seguinte, que vai assinada pelo referido Ministro e ficará vigorando a partir da data do presente decreto.

Os Ministros do Interior, Comércio e Comunicações e da Instrução Pública o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 23 de Janeiro de 1923.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Antonio Maria da Silva — João José da Conceição Camoesas — João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes.*

Tabela de preços a que se refere o presente decreto

Tratamento anti-rábico	50\$00
Diagnóstico laboratorial da raiva	40\$00
Sêro anti-diftérico, preço para o público	5\$00
Sêro anti-tetânico, preço para o público	5\$00
Para as farmácias depositárias nos concelhos, com as obrigações a que se referem os artigos 50.º e 63.º do decreto de 6 de Outubro de 1920	4\$00
Para as restantes farmácias, incluindo as de Lisboa, Pôrto e Coimbra	4\$50
Para os hospitais e câmaras municipais, para uso dos seus municípios pobres, nas condições estabelecidas nos artigos 59.º e 61.º do decreto de 6 de Outubro de 1920	3\$30
Soros aglutinantes para caracterização de bactérias . .	Variável

Verificação da pureza e poder terapêutico dos soros, por cada lote da mesma fabricação e data	75\$00
Por cada frasco de cada lote mais	100\$00
Análise bacteriológica de uma água, compreendendo a determinação do número de colónias por centímetro cúbico, na gelatina a 20º e na gelose a 37º e a investigação do título colibacilar	60\$00
Investigação do bacilo tífico na água	200\$00
Análise bacteriológica quantitativa do leite	100\$00
Pesquisa do bacilo da tuberculose nos escarros, pelo exame microscópico directo	50\$00
A mesma, com homogeneização e centrifugação	6\$00
Diagnóstico bacteriológico da difteria	15\$00
Repetição para a mesma pessoa	7\$50
Determinação do coeficiente fenólico de um desinfec-tante	5\$00
Pesquisa de bactérias pelo exame microscópico directo	200\$00
A mesma, com culturas e inoculações em animais . . .	400\$00
Sêro diagnóstico pela aglutinação (por bactéria) . . .	10\$00
Frasco com bile esterilizada para a hemocultura . . .	40\$00
Material esterilizado para a colheita e remessa de pro- dutos destinados à pesquisa do bacilo da difteria ou do bacilo da tuberculose, preço para o público . . .	30\$00
Para as farmácias, etc.	5\$00
Material destinado à colheita e remessa de sangue, lí- quido céfalo-raquidiano, etc., por cada recipiente . .	6\$00
Para as farmácias, etc.	5\$00
Vacinação preventiva de cães	4\$50
Para animais pertencentes a indivíduos reconhecidamente pobres	7\$50
	Grátis

Paços do Governo da República, 23 de Janeiro de 1923.— O Ministro da Instrução Pública, *João José da Conceição Camoesas.*